



ÁREA DE INTERVENÇÃO

LEGENDA

- SINALIZAÇÃO VERTICAL**
- (A16a) Possagem de peões
 - (A2a) Lentidão
 - (B1) Cedência de passagem
 - (B2) Proibição obrigatória
 - (B7) Aproximação de rotunda
 - (G4) Zona de Velocidade Limitada
 - (H7) Passagem para peões
 - (H20a) Proibição de veículos de transporte coletivo de passageiros
- SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | MARCAS RODOVIARIAS**
- Localização do Sinal vertical
 - Sinal existente (a manter)
 - Sinal existente (a retirar)
 - Sinal em mau estado (a substituir)
 - Sinal proposto
 - Espelho convexo (existente)
 - Baliza flexível (proposta)
 - Abriço de Passageiros (existente)
 - Esportivo (existente)
 - Sentidos de circulação
 - MARCA M11 - Travessão de pedras existente
 - Marcas Rodoviárias Barras - Fim do vió e Barras
 - Redutor de velocidade (existente)
 - Estacionamento demarcado

- SINALIZAÇÃO VERTICAL**
- (C6) Trânsito proibido a veículos de peso total superior a 5,5 ton
 - (C13) Proibição de exceder a velocidade máxima de 40km/h
 - (D1a) Sentido obrigatório
 - (D3a) Obrigatório contorno placa
 - (D4) Rotunda
 - (O6a) Bara direcional
 - (O7a) Baliza de posição

| | | | |
|---------------------|---|--|------------|
| CLIENTE | | CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ | |
| TÍTULO | | PLANO DE TRÂNSITO DA PEDERNEIRA E AV ^º DE BADAJOZ | |
| ESPECIFICIDADE | Arquitetura Paisagista | ESCALA | 1/200 |
| CONTEÚTO | SINALIZAÇÃO E MARCAS RODOVIARIAS AV ^º DE BADAJOZ | FECHA DE ELABORAÇÃO | 2019 |
| ARQUIVO | 06_Planilha_PA8_Sinalização | DATA | Julho 2019 |
| TÉCNICO RESPONSÁVEL | Av ^º Paisagista Isabel Amorim | | |

A SINALIZAÇÃO RODOVIARIA VERTICAL E HORIZONTAL, DEBÊ SER IMPLEMENTADA DE ACORDO COM O CONTO DO COMISSÃO DA ESTRADA, DECRETO REGULAMENTAR Nº 72/A/98 DE 1 OUTUBRO E DECRETO REGULAMENTAR Nº 41/2007 DE 20 AGOSTO, E RESOLUÇÃO EMBR/04 EM VIGOR, ANEXO VI.